

**PORTARIA Nº 138/PMSC de 31/03/2021.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Edson Luiz David**, Subtenente PM RR Mat. 912884-0, **Odair Osnilo dos Santos**, 1º Sargento PM RR Mat. 913556-1, **Sidney Henrique Amorim**, 3º Sargento PM RR Mat. 920805-4, **Valdenoir Santos de Oliveira** 3º Sargento PM RR Mat., 910071-7, **Renato Siqueira**, Cabo PM RR Mat. 916271-2, **a contar de 01/04/2021**, **Claudiomar Pereira**, Cabo PM RR Mat. 912397-0, **a contar de 05/04/2021**.

**DIONEI TONET**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 729992

**PORTARIA Nº 135/PMSC de 30/03/2021.**

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Valdenir Sargi Jaques**, Cabo PM RR Mat. 911762-8, **a contar de 21/03/2021**.

**DIONEI TONET**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 729996

**PORTARIA Nº 139/PMSC/2021.**

Assunto: Prorroga os prazos dos arts. 19 e 22 da Portaria nº 84/PMSC/2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**

no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e com amparo no teor do Decreto estadual nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, do Decreto estadual nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências e suas alterações, e considerando as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde relativas a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), e

Considerando o teor da Instrução Normativa da SEA nº 23/2020, que estabelece procedimentos administrativos relativos ao registro de informações sobre servidores suspeitos de infecção por COVID-19, e adota outras providências;

Considerando o teor da Instrução Normativa da SEA nº 02/2021, que estabelece procedimentos administrativos para a operacionalização do trabalho remoto, aplicável aos servidores que atuam nos serviços públicos considerados não essenciais, durante a pandemia coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

Considerando o teor da Portaria nº 251 de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece regras quanto a entrada de pessoas em órgãos públicos;

Considerando o teor da Portaria nº 348, de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece a proibição de aglomerações de pessoas em qualquer ambiente;

Considerando o teor da Portaria nº 464 de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que institui o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à Covid-19;

Considerando o teor da Portaria nº 592 de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, e suas atualizações, que estabelece os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde;

Considerando que a prioridade é a preservação da saúde dos(as) policiais militares e pessoal civil que trabalham na Polícia Militar;

Considerando o teor do Decreto nº 1.238, de 04 de abril de 2021, que prorroga as medidas de enfrentamento da COVID-19 até o dia 12 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar os prazos constantes nos arts. 19 (sobrestamento dos prazos correccionais e 22 (visita a presos nos quartéis PM) da Portaria nº 84/PMSC/2021 até o dia 12 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de abril de 2021.

**DIONEI TONET**

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 730033

**Corpo de Bombeiros Militar**

**CONVÊNIO Nº 01/2021, PARTICÍPES:** O Município de Itapoá e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC. **OBJETO:** transferência de recursos financeiros, do CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para contrapartida na Emenda Parlamentar Impositiva nº 102/2020, oriunda do Gabinete da Deputada Estadual Ana Caroline Campagnolo, que tem como objetivo a aquisição de uma ambulância para o quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Itapoá. **VIGÊNCIA:** até 05 de abril de 2022, a contar da data da última assinatura digital. **DATA:** Florianópolis, 05 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marlon Roberto Neuber, pelo Município, e Charles Alexandre Vieira, pelo CBMSC.

Cod. Mat.: 729871

**Autarquias Estaduais****IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina**

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade 270025 do Instituto de Metrologia/SC, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário:** 1. João Victor Maraschin dos Santos; Termo de Compromisso nº 004/2020; Data da rescisão: 09/04/2021.

Cod. Mat.: 729759

**IMA - Instituto do Meio Ambiente****Portaria nº 50/2021 – IMA/SC, de 30/03/2021**

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições estatutárias.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - DESIGNAR, de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985, para exercer a Função Executiva de Confiança – FEC-1, o servidor **Felipe Ciola**, matrícula 974004-0-01, na Gerência de Unidades de Conservação e Estudos Ambientais.

**Art 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2021.

**Daniel Vinicius Netto****Presidente do IMA**

Cod. Mat.: 729988

**Portaria nº 51/2021 – IMA/SC, de 05.04.2021**

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias

**RESOLVE:**

**Art 1º**- DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 1 e 2 da Lei nº 6.745 e do art. 3º, § 1º do Decreto nº 796 de 24 de setembro de 2003, **FERNANDO ARALDI SOMMARIVA**, matrícula nº 700016-2-01, ocupante do cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Lages, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Rio do Sul; **MARIANE HATSUNO MURAKAMI**, matrícula nº 365902-0-01, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Processos Ambientais, para responder cumulativamente pelos cargos de Coordenadora Regional do Meio Ambiente de Joinville e de Jaraguá do Sul; **ELENIR**

**RIBEIRO DE ARRUDA**, matrícula nº 235637-6-01, ocupante do cargo de Coordenadora Regional do Meio Ambiente de Joaçaba, para responder cumulativamente pelos cargos de Coordenadora Regional do Meio Ambiente de São Miguel do Oeste e de Chapeco; **FRANKIE LUIS MARIN**, matrícula nº 699589-6, ocupante do cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Itajaí, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Blumenau; e **WILSON PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Canoinhas, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Mafra.

**Art 2º** – Esta portaria entra em vigor a contar de 05/04/2021.

Florianópolis, 05 de abril de 2021.

**Daniel Vinicius Netto****Presidente do IMA**

Cod. Mat.: 730056

**IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina****PORTARIA Nº 540 - 11/03/2021**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS, município de CRICIÚMA, de acordo com o processo SED 3918/2021 a EDNA MACHADO, matrícula nº 260528-7-04 - SED.

**PORTARIA Nº 609 - 18/03/2021**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 54,38%, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SEA 18258/2019 a FABIO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 0299441-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível V, referência A, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado na EEM Ver. Oscar Manoel da Conceição, município de Florianópolis - SED.

**PORTARIA Nº 666 - 22/03/2021**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE**, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - Classe VIII - do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil - do Subgrupo - Agente de Autoridade Policial - Do Sistema de Segurança Pública da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com lotação na 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, Município de Criciúma, de acordo com o processo PCSC 6635/2021 a ADEMIR ALAMINI ANTUNES, matrícula nº 190280-6-01 - SSP.

**PORTARIA Nº 719 - 25/03/2021**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 17932/2021 à VALMA NUNES FELICIO, matrícula nº 0278874-8-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada no Instituto Estadual de Educação, município de Florianópolis - SED.

**PORTARIA Nº 763 - 29/03/2021**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 88,63%, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, de acordo com o processo SEA 9169/2017 à MARIA APARECIDA LAMIM PAMPLONA, matrícula nº 0214217-1-02, no cargo de EAE - ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Adolfo Antonio Cabral, município de Balneário Piçarras - SED.